

VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL/ND



Geddel (de branco) chega preso a Brasília em setembro de 2017. No detalhe, as malas

# STF anula condenação de Geddel Vieira e irmão

## 2ª Turma do Supremo entende que não houve associação criminosa entre ex-ministro e família, pegos com R\$ 51 milhões em malas

Não se pode confundir os fortes vínculos familiares, que já denotam certa estabilidade e permanência, com a associação para a prática indeterminada de crimes sem a existência das respectivas provas dessas circunstâncias. A partir desse entendimento, por 3 votos a 1, a 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou a condenação do ex-ministro Geddel Vieira Lima e do irmão, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima, pelo crime de associação criminosa no caso das malas com R\$ 51 milhões encontradas em um apartamento de Salvador (BA) em 2017.

A 2ª Turma acolheu parcialmente os embargos de declaração apresentados pela defesa do ex-ministro e de seu irmão e excluiu das condenações o delito de organização criminosa. Foi mantida, porém, a condenação por lavagem de dinheiro.

O recurso também pedia

### COMO VOTARAM OS MINISTROS

PELA CONDENAÇÃO



Edson Fachin



Ricardo Lewandowski

CRIME NÃO CARACTERIZADO



Gilmar Mendes



Nunes Marques

para excluir da condenação uma multa por danos morais coletivos, em decorrência da omissão na indicação de fundamentos legais capazes de justificar o valor estabelecido.

A decisão foi tomada por maioria de votos. Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Gilmar Mendes, seguida pelos ministros Ricardo Lewandowski e Nunes Marques. O relator do processo, ministro Edson

Fachin, que acolhia os embargos apenas para esclarecer que a indenização pelos danos morais coletivos fixada era de R\$ 51 milhões, foi voto vencido.

A defesa dos irmãos sustentava contradição na condenação por associação criminosa, diante da inclusão, para configuração do crime, da mãe dos réus, Marluce Vieira Lima, apesar do desmembramento do processo e de ausência de condenação contra ela.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

A Associação de Moradores do Pântano do Sul - AMPSUL convoca os moradores para a Assembleia Extraordinária que realizará-se no dia 03/09/2021 (sexta-feira) às 19:30 HS no salão Paroquial da igreja do Pântano do Sul. Com as seguintes pautas:  
1º Situação financeira;  
2º Inadimplência dos consumidores de água;  
3º Votação para o corte de água dos inadimplentes;  
4º Aumento da taxa de cobrança.  
Contamos com a presença de todos!

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO**  
MANUEL GUERREIRO RAMIREZ, português, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG número 6.010.672 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, CPF sob número 010.017.589-94, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, por seu procurador, Evandro Luiz Schönöinger, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC, portador do CPF 020.126.049-27, estabelecido em Florianópolis/SC, mediante a presente NOTIFICA o Sr. FILIPE FURTADO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF número 063.541.859-21 e RG número 5.235.175, residente e domiciliado em São Joaquim/SC, a RESCISÃO do Contrato de Arrendamento firmado entre as partes no dia 01 de setembro de 2020, em decorrência da infringência das cláusulas contratuais.

**Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 13 de setembro de 2021, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 161/2021, destinada a "Locação de iluminação e decoração natalina do Município de Chapecó". Protocolo até às 13:50 horas do dia 13 de setembro de 2021. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8456. Chapecó, 24 de agosto de 2021.  
Roselaine Barboza Vínhas - Secretária de Cultura

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 10 de setembro de 2021, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 172/2021, destinada a "Contratação de empresa especializada para serviços de ampliação de rede de iluminação e substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias sistema Led na iluminação pública do município". Protocolo até às 13:50 horas do dia 10 de setembro de 2021. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 24 de agosto de 2021.  
Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano



### AVISO DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC-SC** torna público para conhecimento dos interessados que realizará as licitações abaixo relacionadas. Os editais estão disponíveis na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e nos endereços: [www.sesc-sc.com.br](http://www.sesc-sc.com.br) (licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### RETIFICATIVO

**Modalidade:** Pregão eletrônico nº 38/2021

**Objeto:** Contratação de sistema na modalidade software como serviço (SaaS) para a área de recursos humanos para auxiliar nos processos de recrutamento e seleção do Sesc-SC.

**Prorrogação do acolhimento das propostas:** até as 8h do dia 3/9/2021.

**Alterações no anexo I do edital.**

**Modalidade:** Concorrência nº 4/2021 - DAD

**Objeto:** Locação de espaço, destinado a lanchonete do Sesc Chapecó/SC.

**Acolhimento das propostas:** até as 14h do dia 14/9/2021.

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CREFITO-10**  
A COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-10 CONVOCA OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PARA AS ELEIÇÕES DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2021. Atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, a Comissão Eleitoral do CREFITO-10, representada por sua Presidente e nomeada por meio da Portaria nº 374, de 22 de março de 2021, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-10 a participarem da eleição direta, no dia 11 de setembro de 2021, no período das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, no SENAI/SC (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), localizado na Rodovia SC-401, nº 3730, no bairro de Saco Grande, no município de Florianópolis, para o colegiado do CREFITO-10, referente ao mandato a ser exercido no quadriênio 2021-2025. Informamos que o ato da votação ocorrerá na modalidade mista, por meio de mesas eleitorais instaladas na cidade-sede para os profissionais residentes da capital. Os profissionais residentes fora da capital deverão encaminhar seus votos ao endereço competente, conforme correspondência previamente enviada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito eleitoral. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-10. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade; ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade; ou ausência do profissional da sua circunscrição. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-10 que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas, bem como o prazo. Relação dos componentes da chapa inscrita: Chapa nº 01 - "AVANÇAR E FORTALECER", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Adriano Slongo, CREFITO-10, nº 54.684-F; André Cruz, CREFITO-10, nº 113.258-F; Geórgia de Souza Lopes Rafaeli, CREFITO-10, nº 9.687-TO; Issislan Rossano Kuhn, CREFITO-10, nº 77.084-F; Juliana Tibola, CREFITO-10, nº 31.329-F; Katiane Kazuza Gneipel Krause, CREFITO-10, nº 12.810-TO; Rafael Ferreira Borges, CREFITO-10, nº 12.205-TO; Sandroval Francisco Torres, CREFITO-10, nº 16.867-F; Wagner Cruz Haun, CREFITO-10, nº 161.960-F; Eduardo Stefano Benedet, CREFITO-10, nº 117.517-F; Gisele do Amaral Lima, CREFITO-10, nº 11.277-TO; Gizela Leite, CREFITO-10, nº 4.424-TO; Gregório Francisco Ferreira Neto, CREFITO-10, nº 110.466-F; Lauro Schlichting Junior, CREFITO-10, nº 16.725-F; Leandro Soares Terra de Oliveira, CREFITO-10, nº 63.659-F; Lisiane Fabris, CREFITO-10, nº 21.045-F; Luíza Martins Faria, CREFITO-10, nº 112.235-F; Maristela Vieira, CREFITO-10, nº 9.631-TO.  
**Dra. Larissa Taborda da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-10

## ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ nº 02.474.103/0001-19

### Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **23 de setembro de 2021**, com início às 10 horas, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agrônoma, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **1 - Assembleia Geral Extraordinária:** 1.1 Deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social da Companhia para atualizar os limites de competências da diretoria executiva (art. 19, incisos VIII e XII) e adoção de melhores práticas de governança com a relação à área de auditoria interna (art. 19, inciso VII e inclusão de novo inciso XX, com a renuneração dos subsequentes), nos termos do quadro comparativo disponibilizado, conforme informado abaixo; 1.2 Se aprovada a proposta anterior, consolidar o estatuto social; 1.3 Eleger 02 (dois) novos membros suplentes para substituição de membros renunciantes indicados pela controladora; e 1.4 Realocar posições de atuais membros do Conselho de Administração indicados pela controladora. Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia ([www.engie.com.br/investidores](http://www.engie.com.br/investidores)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os seguintes documentos e informações: *i*) o quadro comparativo com a justificativa das alterações propostas e o estatuto social contendo em destaque as alterações, em atenção ao art. 11 da ICVM481/09; e *ii*) as informações relativas à eleição dos indicados aos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09) e proposta de realocação de atuais membros do Conselho de Administração indicados pela controladora (item 12.12 do Formulário de Referência). Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia, **até as 10 horas do dia 21.09.2021**, com acesso pelo [link: https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=38FA9FB8BD69](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=38FA9FB8BD69), bem como enviar, por meio do mesmo [link](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=38FA9FB8BD69) de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada: - **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto. - **Acionistas Pessoas Jurídicas:** *i*) último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - **Fundos de Investimento:** *i*) último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na LS/A e na ICVM481/09. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia. A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo [link](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=38FA9FB8BD69) de acesso ao sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 9h45min, do dia 23.09.2021**. Não obstante, as informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia ([www.engie.com.br/investidores](http://www.engie.com.br/investidores)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Apesar de ser facultativo, nos termos do § 2º do art. 21-A da ICVM481/09, mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, a Companhia irá adotar para esta Assembleia o sistema de voto a distância, em decorrência os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia/corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia ([www.engie.com.br/investidores](http://www.engie.com.br/investidores)), no seguinte endereço: Investidores/Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Florianópolis (SC), 23 de agosto de 2021. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração.

### A SENTENÇA

– Em outubro de 2019, a 2ª Turma condenou Geddel Vieira Lima a 14 anos e 10 meses de reclusão e 106 dias-multa, em regime fechado, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa. Pelos mesmos delitos, Lúcio cumpre 10,5 anos e 60 dias-multa. Também foram sentenciados ao pagamento de indenização por danos morais coletivos de R\$ 51 milhões.